

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000084/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/02/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR007782/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46207.000988/2018-29
DATA DO PROTOCOLO: 20/02/2018

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46207.003556/2017-99
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 09/06/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SELURES - SINDICATO ESTADUAL DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DO ESPIRITO SANTO, CNPJ n. 13.334.280/0001-16, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCO ANTONIO VALENTE;

E

SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES, CNPJ n. 32.479.073/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVANI DOS SANTOS REIS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores das empresas privadas, sediadas, ou que desenvolvam suas atividades no Estado do Espírito Santo e se dediquem à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, hospitalares e industriais, limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros públicos, bocas de lobo, e ramais de ligação, centrais de tratamento; destinação final de resíduos em usinas de compostagem e reciclagem, incineração, transbordos, aterros sanitários, domiciliares e industriais, com abrangência territorial em ES.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

O piso salarial mínimo da categoria será de R\$ 1.122,15 (Hum mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), sendo este o menor salário a ser praticado pelas empresas abrangidas por essa CCT a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018, para aquelas funções não previstas neste instrumento coletivo.

Parágrafo 1º - Os salários dos trabalhadores com atuação na base do SINDILIMPE/ES, serão reajustados em 2,73% (dois virgula setenta e três por cento) tomando-se por base os salários praticados até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo 2º - Fica pactuado que, a partir de 1º de janeiro de 2018, a gratificação dos supervisores, líderes de turma e encarregados da Grande Vitória passará a ser de R\$ 368,95 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). A gratificação dos supervisores, encarregados e líderes de turma do interior passará a ser de R\$ 273,74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), também a partir de 1º de janeiro de 2018, não incorporando aos salários.

Parágrafo 3º - A partir de 1º de janeiro de 2018 a gratificação mensal paga aos jardineiros e operadores de roçadeira e motosserra será de R\$ 59,51 (cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), não incorporando aos salários.

Parágrafo 4º - A partir de 1º de janeiro de 2018, a empresa abrangida por esta Convenção Coletiva de Trabalho passará a pagar a seus empregados, no mínimo, os pisos salariais profissionais estabelecidos nas tabelas salariais anexas a este Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo 5º - As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho se obrigam a efetuar o pagamento dos salários aos trabalhadores na forma de depósito bancário em conta corrente ou cartão salário, aberta pela empresa para este fim em nome do funcionário, antes do vencimento do horário de expediente bancário, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao exercício da atividade laboral.

Parágrafo 6º - As partes se comprometem a iniciar o processo de renegociação salarial de revisão desta Convenção Coletiva de Trabalho em até 30 (trinta) dias antes da data-base.

Parágrafo 7º - Fica proibido o pagamento de salários inferiores aos das funções para mulheres, negros ou deficientes físicos que exerçam quaisquer das funções abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho.

Pagamento de Salário □ Formas e Prazos

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS

As diferenças devidas (salário, gratificação, férias, horas extras, adicional noturno, insalubridade/periculosidade e ticket) oriundas desta Convenção Coletiva de Trabalho serão realizadas junto com a folha de competência fevereiro de 2018, cujo o pagamento se dará até o quinto dia útil do mês de março de 2018.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE

Fica assegurado aos garis e coletores o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aplicável sobre o piso mínimo da categoria previsto na cláusula 3ª (R\$ 1.122,15 (Hum mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos)). Para os demais trabalhadores, quando atuarem em áreas definidas como insalubres, comprovado através de laudo técnico, o pagamento ao adicional correspondente ao grau de insalubridade, conforme NR 15 da portaria 3214/78, aplicável sobre o piso mínimo da categoria (salário referência) de R\$ 1.122,15 (Hum mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos).

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SEXTA - DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho fornecerão aos trabalhadores cesta básica no valor de R\$ 524,12 (quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos) por mês. O valor da cesta básica será fornecido no mesmo dia de pagamento do respectivo salário através de Cartão Alimentação.

Parágrafo 1º - Sobre o valor pago será descontado o montante de R\$ 1,00 (um real), a título de participação do empregado.

Parágrafo 2º - Para os empregados que trabalham em jornadas superiores a 36 (trinta) e seis horas semanais e 06 (seis) horas diárias, fica estabelecido que as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho fornecerão, no início da jornada de trabalho, lanche, ficando a escolha dos itens a critério da empresa.

Parágrafo 3º - Os benefícios concedidos nesta cláusula, devidamente inscritos no PAT, não tem natureza salarial, estando livres de quaisquer incidentes de encargos trabalhistas e previdenciários.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.

As controvérsias resultantes da aplicação das normas contidas neste Instrumento Coletivo serão dirimidas pela justiça do Trabalho 17ª Região.

E, por estarem assim justas e acordadas, e para que surtam seus efeitos jurídicos, assinam o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO VALENTE

Presidente

SELURES - SINDICATO ESTADUAL DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA DO ESPIRITO SANTO

EVANI DOS SANTOS REIS

Presidente

SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS LIMP PUB E SERV SIMIL ES

ANEXOS

ANEXO I - TABELA AREA DE ATUAÇÃO: GRANDE VITORIA

TABELA ÁREA DE ATUAÇÃO: GRANDE VITÓRIA

| | ATIVIDADES EXECUTADAS | SALARIO 2018 |
|---|--|-----------------|
| GARI | Varre e rastela ruas, logradouros e praças. Junta os resíduos sólidos, ensacando-os para que sejam recolhidos pelo coletor. | R\$1.350,37 |
| COLETOR | Recolhe resíduos sólidos em sacos ou latões depositando-os nos caminhões compactadores/caçambas ou retirando dos morros e amontoando-os para serem recolhidos pelos caminhões, acompanha e auxilia na carga e descarga no transbordo. | R\$1.441,64 |
| MANIPULADOR DE RESÍDUOS | Trabalha na separação de resíduos sólidos nos locais de depósito, efetua arrumação, nivelamento e distribuindo os resíduos. | R\$1.441,64 |
| JARDINEIRO | Cuida de parques e jardins, planta árvores e flores adubando molhando e podando-as. | R\$1.350,37 |
| LIMPADOR DE CORREGOS, CANAIS SISTEMAS DE DRENAGENS E AFINS | Executa limpeza com retirada manual e/ou mecanizada de resíduos sólidos e semi sólidos de canais, sistemas de drenagem, galerias, bueiros, fossas (internos e externas), redes fluviais e etc., realiza capina e roçagem da orla de canais e rios. | R\$1.350,37 |
| OPERADOR DE ROÇADEIRA E DE MOTO SERRA | Executa tarefas de roçagem, corte e poda de árvores e gramados, por meio de equipamentos motorizados. | R\$1.350,37 |
| PORTEIRO | Executa o controle de acesso de pessoas e veículos nos locais de atividades das empresas de limpeza urbana, inclusive parques e jardins. | R\$1.350,37 |
| AUXILIAR CONTROLADOR LARVAL | Auxilia o agente controlador larval, ajudando na preparação dos produtos, limpando e lavando os equipamentos, inclusive no transporte. | R\$1.398,96 |
| AGENTE CONTROLADOR LARVAL | Executa atividade de controle larval, aplicando produtos químicos e biológicos responsáveis pelo controle de pragas e insetos. | R\$1.777,07 |
| ENCARREGADO OU SUPERVISOR DE TURMA | Coordena as atividades das equipes de trabalho de varrição e coleta, determina as tarefas e os locais onde serão executados os trabalhos. | R\$2.023,80 |
| BALANCEIRO | Executa pesagem dos caminhões de lixo, prepara e envia os relatórios diários do controle para as contratantes, disciplina a entrada e saída dos caminhões nos pátios de transbordo. | R\$2.182,82 |
| COVEIRO | Desenvolve atividades de sepultamentos, escavações e remoção de covas. | R\$1.350,37 |

ANEXO II - TABELA AREA DE ATUAÇÃO: DEMAIS PREFEITURAS/INTERIOR

TABELA ÁREA DE ATUAÇÃO: DEMAIS PREFEITURAS/INTERIOR

| FUNÇÃO | ATIVIDADES EXECUTADAS | SALARIO 2018 |
|----------------|---|-----------------|
| GARI | Varre e rastela ruas, logradouros e praças. Junta os resíduos sólidos, ensacando-os para que sejam recolhidos pelo coletor. | R\$1.122,15 |
| COLETOR | Recolhe resíduos sólidos em sacos ou latões depositando-os nos caminhões | R\$1.152,74 |

| | | |
|---|--|-------------|
| | compactadores/caçambas ou retirando dos morros e amontoando-os para serem recolhidos pelos caminhões, acompanha e auxilia na carga e descarga no transbordo. | |
| MANIPULADOR DE RESÍDUOS | Trabalha na separação de resíduos sólidos nos locais de depósito, efetua arrumação, nivelamento e distribuindo os resíduos. | R\$1.122,15 |
| JARDINEIRO | Cuida de parques e jardins, planta árvores e flores adubando molhando e podando-as. | R\$1.122,15 |
| LIMPADOR DE CORREGOS, CANAIS SISTEMAS DE DRENAGENS E AFINS | Executa limpeza com retirada manual e/ou mecanizada de resíduos sólidos e semi sólidos de canais, sistemas de drenagem, galerias, bueiros, fossas (internos e externas), redes fluviais e etc., realiza capina e roçagem da orla de canais e rios. | R\$1.122,15 |
| OPERADOR DE ROÇADEIRA E DE MOTO SERRA | Executa tarefas de roçagem, corte e poda de árvores e gramados, por meio de equipamentos motorizados. | R\$1.122,15 |
| PORTEIRO | Executa o controle de acesso de pessoas e veículos nos locais de atividades das empresas de limpeza urbana, inclusive parques e jardins. | R\$1.122,15 |
| AUXILIAR CONTROLADOR LARVAL | Auxilia o agente controlador larval, ajudando na preparação dos produtos, limpando e lavando os equipamentos, inclusive no transporte. | R\$1.549,44 |
| AGENTE CONTROLADOR LARVAL | Executa atividade de controle larval, aplicando produtos químicos e biológicos responsáveis pelo controle de pragas e insetos. | R\$1.968,17 |
| ENCARREGADO OU SUPERVISOR DE TURMA | Coordena as atividades das equipes de trabalho de varrição e coleta, determina as tarefas e os locais onde serão executados os trabalhos. | R\$1.451,46 |
| BALANCEIRO | Executa pesagem dos caminhões de lixo, prepara e envia os relatórios diários do controle para as contratantes, disciplina a entrada e saída dos caminhões nos pátios de transbordo. | R\$1.347,57 |
| COVEIRO | Desenvolve atividades de sepultamentos, escavações e remoção de covas. | R\$1.122,15 |

ANEXO III - TABELA AREA DE ATUAÇÃO: LINHARES**TABELA ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE LINHARES**

| FUNÇÃO | ATIVIDADES EXECUTADAS | SALARIO 2018 |
|---|--|---------------------|
| GARI | Varre e rastela ruas, logradouros e praças. Junta os resíduos sólidos, ensacando-os para que sejam recolhidos pelo coletor. | R\$1.201,61 |
| COLETOR | Recolhe resíduos sólidos em sacos ou latões depositando-os nos caminhões compactadores/caçambas ou retirando dos morros e amontoando-os para serem recolhidos pelos caminhões, acompanha e auxilia na carga e descarga no transbordo. | R\$1.271,03 |
| MANIPULADOR DE RESÍDUOS | Trabalha na separação de resíduos sólidos nos locais de depósito, efetua arrumação, nivelamento e distribuindo os resíduos. | R\$1.122,15 |
| JARDINEIRO | Cuida de parques e jardins, planta árvores e flores adubando molhando e podando-as. | R\$1.122,15 |
| LIMPADOR DE CORREGOS, CANAIS SISTEMAS DE DRENAGENS E AFINS | Executa limpeza com retirada manual e/ou mecanizada de resíduos sólidos e semi sólidos de canais, sistemas de drenagem, galerias, bueiros, fossas (internos e externas), redes fluviais e etc., realiza capina e roçagem da orla de canais e rios. | R\$1.122,15 |
| OPERADOR DE ROÇADEIRA E DE MOTO SERRA | Executa tarefas de roçagem, corte e poda de árvores e gramados, por meio de equipamentos motorizados. | R\$1.122,15 |
| PORTEIRO | Executa o controle de acesso de pessoas e veículos nos locais de atividades das empresas de limpeza urbana, inclusive parques e jardins. | R\$1.122,15 |
| AUXILIAR CONTROLADOR LARVAL | Auxilia o agente controlador larval, ajudando na preparação dos produtos, limpando e lavando os equipamentos, inclusive no transporte. | R\$1.549,44 |

| | | |
|---|---|-------------|
| AGENTE CONTROLADOR LARVAL | Executa atividade de controle larval, aplicando produtos químicos e biológicos responsáveis pelo controle de pragas e insetos. | R\$1.968,17 |
| ENCARREGADO OU SUPERVISOR DE TURMA | Coordena as atividades das equipes de trabalho de varrição e coleta, determina as tarefas e os locais onde serão executados os trabalhos. | R\$1.451,46 |
| BALANCEIRO | Executa pesagem dos caminhões de lixo, prepara e envia os relatórios diários do controle para as contratantes, disciplina a entrada e saída dos caminhões nos pátios de transbordo. | R\$1.347,57 |
| COVEIRO | Desenvolve atividades de sepultamentos, escavações e remoção de covas. | R\$1.122,15 |

ANEXO IV - TABELA ÁREA DE ATUAÇÃO: ARACRUZ**TABELA ÁREA DE ATUAÇÃO: ARACRUZ**

| | ATIVIDADES EXECUTADAS | SALARIO 2018 |
|---|--|---------------------|
| GARI | Varre e rastela ruas, logradouros e praças. Junta os resíduos sólidos, ensacando-os para que sejam recolhidos pelo coletor. | R\$1.147,86 |
| COLETOR | Recolhe resíduos sólidos em sacos ou latões depositando-os nos caminhões compactadores/caçambas ou retirando dos morros e amontoando-os para serem recolhidos pelos caminhões, acompanha e auxilia na carga e descarga no transbordo. | R\$1.179,18 |
| MANIPULADOR DE RESÍDUOS | Trabalha na separação de resíduos sólidos nos locais de depósito, efetua arrumação, nivelamento e distribuindo os resíduos. | R\$1.122,15 |
| JARDINEIRO | Cuida de parques e jardins, planta árvores e flores adubando molhando e podando-as. | R\$1.122,15 |
| LIMPADOR DE CORREGOS, CANAIS SISTEMAS DE DRENAGENS E AFINS | Executa limpeza com retirada manual e/ou mecanizada de resíduos sólidos e semi sólidos de canais, sistemas de drenagem, galerias, bueiros, fossas (internos e externas), redes fluviais e etc., realiza capina e roçagem da orla de canais e rios. | R\$1.122,15 |
| OPERADOR DE ROÇADEIRA E DE MOTO SERRA | Executa tarefas de roçagem, corte e poda de árvores e gramados, por meio de equipamentos motorizados. | R\$1.333,68 |
| PORTEIRO | Executa o controle de acesso de pessoas e veículos nos locais de atividades das empresas de limpeza urbana, inclusive parques e jardins. | R\$1.122,15 |
| AUXILIAR CONTROLADOR LARVAL | Auxilia o agente controlador larval, ajudando na preparação dos produtos, limpando e lavando os equipamentos, inclusive no transporte. | R\$1.549,44 |
| AGENTE CONTROLADOR LARVAL | Executa atividade de controle larval, aplicando produtos químicos e biológicos responsáveis pelo controle de pragas e insetos. | R\$1.968,17 |
| ENCARREGADO OU SUPERVISOR DE TURMA | Coordena as atividades das equipes de trabalho de varrição e coleta, determina as tarefas e os locais onde serão executados os trabalhos. | R\$2.023,80 |
| BALANCEIRO | Executa pesagem dos caminhões de lixo, prepara e envia os relatórios diários do controle para as contratantes, disciplina a entrada e saída dos caminhões nos pátios de transbordo. | R\$1.347,57 |
| COVEIRO | Desenvolve atividades de sepultamentos, escavações e remoção de covas. | R\$1.122,15 |

ANEXO V - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.